

LEI N° 6776, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO JARDIM
PETRÓPOLIS.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS a quadra esportiva localizada na Rua Visconde do Itaboraí 101, no Bairro Jardim Petrópolis, neste Município.

Art. 2° - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de outubro de 2020.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei n° 142/2020, de autoria do Vereador
Adélio Carlos da Silva)